

1º Leilão

Iguape
Catalão



HARAS CARAÍBAS

Mangalarga Marchador



Dia **15** Junho - 21 hs

Assessoria:



Leiloeira:



Transmissão:



1º Leilão



HARAS CARAÍBAS

Mangalarga Marchador



Dia 15 Junho - 21 hs

Cadastros e lances:



(11) 3674-6666

Assessoria:



Leiloeira:



Transmissão:



Fotos: Sidney Araújo

ASSESSORIA DE VENDAS:

Adriano JK - (71) 98851-2121 / 99721-8811

Anderson Maynart - (73) 99962-4785

André Amado - (71) 99139-4318

David Charles - (31) 99194-4423

David Kelner - (81) 99745-0099

Davidson Teixeira - (31) 99603-8875

Diógenes Brandão - (71) 99132-9024

Fábio Rios - (71) 99192-1011

Flávio Ramos - (75) 98134-5503

Glauber Gurgel - (85) 99987-4040

Júnior Rangel - (22) 98111-1515 / 99911-2131

Léo Piccolo - (71) 98716-3299 / (75) 98105-5634

Marcelo Braga - (71) 98118-0423

Marcelo Zeferino - (31) 98649-7175

Marcelo Castro - (31) 99976-4652

Roberto Samarone - (71) 99201-2263

Vinicius Madeira - (71) 98193-1900

01

Pacote de coberturas

Vendedor: HARAS CARAÍBAS / HARAS IGUAPE



IGUAPE CATALÃO

FAVACHO JUAZEIRO X FAVACHO NEBLINA

CAMPEÃO NACIONAL CAVALO
MAIOR DE MARCHA E CAMPEÃO DOS
CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA -
BH/MG 2016

02

Pacote de 05 coberturas vitalícias

Vendedor: HARAS TANDY



SEU CHICO TANDY

CABUÇU DA SELVA MORENA X ITAQUI ÓPERA

TETRA CAMPEÃO NACIONAL
DE MARCHA 2011, 2012, 2014 E 2017

A. BRASA JEA

ORIGINAL DO PASSO FINO X BRASA DA ENCRUZILHADA



03

B. UPA KAFÉ

PALHAÇO DE ITUVERAVA X ESPANHOLA DO CARTEL



Produção:
ATREVIDO DO PATO ROCO
BRASETA DA OURICANA
CARAÍBAS NATIVO
DISPUTA JEA
FORTALEZA DO LAGO NEGRO
GAIA PEHÁ
GATA DO CLOZINHO
HERDEIRO DA ITABIRA
MARABA JASMIM
MARABA KACAU
MARABA KALUA
MARABA LOBA
ODIN DA COSMORAMA
RAISSA DAS CARAÍBAS

Embrião por



IGUAPE CATALÃO

Vendedor:
HARAS CARAÍBAS

Grande Campeã Nacional da Raça
– Marcha Picada – BH/MG 2009
Campeã Nacional Égua Graduada
– Marcha Picada – BH/MG 2009
1º Prêmio Nacional Égua Master – BH/MG 2012

Produção:
AQUARELLA DAS TRÊS MISSAS
BACARDI DO CALULI
BARÃO DO PORTO ALEGRE
CARCARÁ DA MOMBITABA
DEMOLIDOR MARJOI
ÉBANO DA DONA JÓ
ESPAÑOLA DO CALULI
FAMA DO CALULI

FARAÓ DO CALVERT
FOGO DO CALULI
GALÃ DO CALULI
HELGA DA DONA JÓ
JUSTIÇA MARJOI
QUIXOTE DAS CARAÍBAS
TOBBY ELFAR
VAN BASTEN DA RIOCON

Embrião por



IGUAPE CATALÃO

Vendedor:
HARAS CARAÍBAS

A. ESPOLETA JJL

GIGANTE CONVIBRÁS X QUERÊNCIA MUZAMBO



Res. Campeã de Marcha Égua Sênior

– Leopoldina/MG 2013

Res. Campeã das Campeãs de Marcha

– Uberaba/MG 2011

Campeã das Campeãs de Marcha – Salvador/BA 2010

Produção:

CIGANO DO TINHOSO

FARUK DO SÃO JORGE

LINUS H.R.

PIONEIRO DAS CARAÍBAS

PUREZA E.A.O.

VEDETE MUG

Vendedor:
HARAS CARAÍBAS



IGUAPE CATALÃO

04

B. FLAUTA DO REBANHO

ESTADO EDÚ X ARISCA DO GAÍ



Grande Campeã da Raça, Campeã Égua Adulta de Marcha e Categoria – Oliveira/MG 2008

Grande Campeã da Raça, Res. Campeã das Campeãs de Marcha, Campeã Égua Júnior de Marcha e Categoria – Ressaquinha/MG 2006

Campeã Égua Júnior – Lavras/MG 2006

Produção:
BATALHA UNIT
BIBELOT DO CONFORTO
BRAHMA AJJ
CARAIBAS PADRÃO
FARRAPO DN
GARRA DO HORIZONTE AZUL
GUITARRA EMP
HARPA SÃO PEDRO
ITAENGA JUNQUEIRINHA
LAMPEJO DO SÃO JORGE
LIRA DO REBANHO

LOCOMOTIVA DO SOBERANO
MAESTRO DO REBANHO
MINERVA DO REBANHO
NILO DO REBANHO
NÍQUEL DO REBANHO
OPALA DAS CARAÍBAS
ORIXÁ DAS CARAÍBAS
QUADRON ELFAR
QUARTZO DAS CARAÍBAS
RARO DA SANTA ESMERALDA
RENASCENÇA DO REBANHO
ROMANCE DA SANTA ESMERALDA



ELO KAFÉ DA NOVA

Vendedor:
HARAS CARAÍBAS

05

A. ATHILA DO VALE DO JIQUIRIÇÁ

ALANDELON JB DA OGAR X BIMBA MONIQUE



Embrião por



GAVIÃO DAS CARAÍBAS

Res. Campeã Nacional Égua
– Marcha Picada – BH/MG 2017

Produção:
FORMOSO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ

Vendedor:
HARAS CARAÍBAS

B. DITADORA DO AMELO

ELFO DO PORTO AZUL X JUBA DA PEDRA VERDE



Embrião por



Campeã Nacional Égua Sênior – Marcha
Picada – BH/MG 2017
1º Prêmio Nacional de Marcha Égua Sênior
– Marcha Picada – BH/MG 2017
Campeã Nacional Égua Maior – Marcha
Picada – BH/MG 2016
Res. Campeã Nacional de Marcha Égua
Sênior – Marcha Picada – BH/MG 2016

Produção:
BRUTA WJR
MARAVILHA DO MONTEIRO

MUSSOLINI DA
PEDRA VERDE

Vendedor:
HARAS PICADÃO

06

Animal

Vendedor: HARAS CARAÍBAS



BELDADE DAS CARAÍBAS - 50%

MUSSUM DA RIOCON X BELDADE FELICE

FÊMEA . NASCIMENTO: 27/12/2017



Seu pai



MUSSUM DA RIOCON

07

Animal

Vendedor: HARAS CARAÍBAS / HARAS LAGO NEGRO



CARAÍBAS DO LAGO NEGRO

GUARITÁ SEARA DOURADA X TESOURA DO CAMPO ALEGRE

FÊMEA . NASCIMENTO: 28/05/2014

Seu pai



GUARITÁ SEARA DOURADA

08

Animal

Vendedor: HARAS CARAÍBAS / HARAS ITAPARICA



Sidney Araújo

ITAPARYCA DAS CARAÍBAS

FARAÓ F.K X ITAPARICA GAMBOA

FÊMEA . NASCIMENTO: 27/09/2011

Prenhez confirmada por



IGUAPE CATALÃO

Seu pai



FARAÓ F.K

09

Animal

Vendedor: HARAS CARAÍBAS



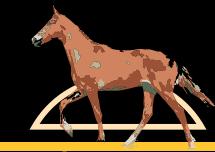
NOVIDADE DAS CARAÍBAS - 50%

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X CAXAMBU HACANÉIA

FÊMEA . NASCIMENTO: 07/02/2013

Campeã Égua Júnior - Ruy Barbosa/BA 2016

Campeã Égua Júnior de Marcha
- Ruy Barbosa/BA 2016



Marcha Picada

Seu pai



GAVIÃO DAS CARAÍBAS

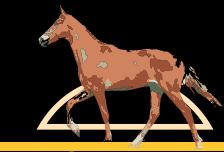
Vendedor: HARAS CARAÍBAS



OLINDA DAS CARAÍBAS - 50%

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X FANTASIA DA CAVARÚ-RETÃ

FÊMEA . NASCIMENTO: 27/01/2014



Marcha Picada



Seu pai



GAVIÃO DAS CARAÍBAS

Vendedor: HARAS CARAÍBAS



OLIVIA DAS CARAÍBAS

FARAÓ F.K X PITANGA DO MARFIM

FÊMEA . NASCIMENTO: 07/12/2014

Prenhez confirmada por



IGUAPE CATALÃO

Seu pai



FARAÓ F.K

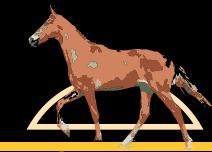
Vendedor: HARAS CARAÍBAS



ORFEU DAS CARAÍBAS - 50%

LAMPEÃO HO X PRIMAVERA DO SÃO LUIZ GONZAGA

MACHO . NASCIMENTO: 05/02/2014



Marcha Picada

Seu pai



LAMPEÃO HO

13

Animal

Vendedor: HARAS CARAÍBAS / HARAS DO CONFRADE

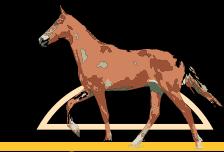


PREFEITO DAS CARAÍBAS - 50%

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X CHIBATA DA ENCRUZILHADA

MACHO . NASCIMENTO: 23/10/2015

Campeão Nacional Potro Mirim
– Marcha Picada – BH/MG 2017
Res. Grande Campeão Jovem da Raça
– Fenagro – Salvador/BA 2017



Marcha Picada

Seu pai



GAVIÃO DAS CARAÍBAS

Vendedor: HARAS CARAÍBAS



QUATIARA CARAÍBAS - 50%

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X FESTA DA CAVARÚ-RETÃ

FÊMEA . NASCIMENTO: 25/04/2016

Res. Campeã Potra Jovem

- Expobahia – Salvador/BA 2018

Res. Campeã Potra Jovem

- Fenagro – Salvador/BA 2017

Seu pai



GAVIÃO DAS CARAÍBAS

A. IGUAPE EUROPA

DEMOLIDOR TANDY X IGUAPE ALÍCIA



Campeã de Marcha Égua Júnior – Vitória da Conquista/BA 2017
Campeã Égua Júnior – Vitória da Conquista/BA 2017

Embrião a coletar por



IGUAPE CATALÃO

Vendedor:
HARAS IGUAPE

B. SINIRA ELFAR

FAVACHO DIAMANTE X SINIRA DO BERMA



Embrião gestado por



IGUAPE CATALÃO

Produção:
 ESPERANÇA DO MARFIM
 HD DITON
 IGUAPE INDIANO
 IGUAPE INDIRA
 IGUAPE JERU
 IGUAPE JULIA
 IPANEMA DITON
 JACK DANIEL'S DITON
 JAMAICA DITON
 JANGADA DITON
 KAYLA DITON
 PORTUGUESA DITON
 PRAHA DITON

Vendedor:
HARAS IGUAPE

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE AC ÍCONE

GUERREIRO KAFÉ DA NOVA X IGUAPE EMANUELA

MACHO . NASCIMENTO: 20/01/2017



GUERREIRO KAFÉ DA NOVA

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE ANGÉLICA - 50%

NÓ DO PORTO PALMEIRA X HARMONIA DA ESPERANÇA

FÊMEA . NASCIMENTO: 06/10/2009

Seu pai



NÓ DO PORTO PALMEIRA

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE CITOCA - 50%

FAVORITO DO MINATTO X NINFETA AGISA

FÊMEA . NASCIMENTO: 29/12/2011

Inédita em pistas



Sua mãe

NINFETA AGISA

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE ESPORA

IGUAPE XINGU X OUSADIA DA ALDEIA

FÊMEA . NASCIMENTO: 26/12/2013

Inédita em pistas



TIGRÃO KAFÉ

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE FANNY

NÓ DO PORTO PALMEIRA X JUNQUEIRA GAIOTA

FÊMEA . NASCIMENTO: 06/01/2014

- PARIDA FÊMEA NORREMOSE EXATO



Seu pai

NÓ DO PORTO PALMEIRA

21

Animal

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE FELIZ - 50%

SEU CHICO TANDY X XALIMAR DE SAN FRANCISCO

MACHO . NASCIMENTO: 29/03/2014

Inédita em pistas



Seu pai



SEU CHICO TANDY

Vendedor: HARAS IGUAPE

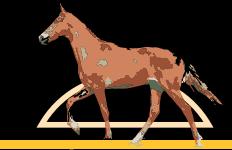


IGUAPE FLAMA

SEU CHICO TANDY X ONDA DO BINOW

FÊMEA . NASCIMENTO: 29/04/2014

Inédita em Pistas



Marcha Picada

Seu pai



SEU CHICO TANDY

23

Animal

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE FLÁVIA - 50%

SEU CHICO TANDY X LOLITA DE MAIRI

FÊMEA . NASCIMENTO: 23/04/2014

Inédita em Pistas



Seu pai



SEU CHICO TANDY

Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE ZABALA

FAVORITO DO MINATTO X HARGUS MOQUECA

FÊMEA . NASCIMENTO: 26/12/2008



RUBI L.J.

25

Animal

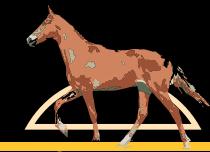
Vendedor: HARAS IGUAPE



IGUAPE ZM ISA

GUERREIRO KAFÉ DA NOVA X ONDA DO BINOW

FÊMEA . NASCIMENTO: 19/01/2017



Marcha Picada



Seu pai



GUERREIRO KAFÉ DA NOVA

Vendedor: HARAS IGUAPE



MARINA TANDY - 50%

FAVACHO JUAZEIRO X GARAPA DA CAVARÚ-RETÃ

FÊMEA . NASCIMENTO: 01/01/2013

Inédita em Pistas



FAVACHO JUAZEIRO

Vendedor: HARAS IGUAPE



QUEIJADINHA E.A.O.

TRILHO DA ZIZICA X KIBOA E.A.O.

FÊMEA . NASCIMENTO: 06/04/2012

1º Prêmio Campeã das Campeãs
de Marcha – Jequié/BA 2016
Campeã de Marcha Égua Jovem
– Jequié/BA 2016



Marcha Picada

Seu pai



TRILHO DA ZIZICA

Vendedor: HARAS BEEM / HARAS JACURUTU



HELGA DA MANDASSAIA

BEIJO J.B. X GAMBIARRA DA ENCRUZILHADA

Dentre seus títulos, destacamos:

Grande Campeã Nacional da Raça – BH/MG 2004
Campeã Nacional Égua Jovem – BH/MG 2004
Res. Campeã Nacional de Marcha Égua Jovem – BH/MG 2004
Res. Campeã Brasileira de Marcha Égua Jovem – CBM - BH/MG 2004

Produção:

BORBOLETA FORTEGA
 BRISA IANU
 CAMILA TERRAS DE KUBERA
 CANÇÃO TERRAS DE KUBERA
 DALILA DAS LARANJEIRAS
 ESTANHO RIO MARIA
 JÚBILo DA SERTÃ

JÚBILo DO JACURUTU
 LOUIS VUITTON DO MZC
 LUGANO DM DO JACURUTU
 MADAME DM DO JACURUTU
 MANDALA DO SUSPIRO
 MARABA NATURA DO PARAÍSO DAS ÁGUAS
 MARIA TUBARÃO
 MAYA DM DO JACURUTU
 MIAMI DO MARILIZA
 MONALIZA DM DO JACURUTU
 NEYMAR DO MZC
 NOVELA E.A.O.
 PRINCESA DO QUÉLÉ
 PROGRESSO DM DO JACURUTU
 QUIROA E.A.O.
 SUCESSO CHICOTE DO PAJEÚ
 TIGRESA BAVÁRIA

Embriões por



LÚCIDO DA FIGUEIRA

SÊMEN
 SEXADO DE FÊMEA



KAMIKAZE DO MZC



VIRGILIO DO CONFORTO

29

Embrião

Vendedor: HARAS ELFAR



JANDAIA SARIMAR

DIAMANTE DO PORTO NOVO X CAMILA N.J.

Produção:

BANDEIRA ELFAR
BOTICA ELFAR
CALIPSO ELFAR
CAMILA ELFAR
DUCAL ELFAR
EMBARIE ELFAR
ENIGMA DO CABALLÚ
JANDAIA PRIMAVERA
SANCHO DA CABEÇA BRANCA
TEQUILA DA CABEÇA BRANCA
TORPEDO ELFAR
VIRTUDE DA CABEÇA BRANCA
VULCÃO DA CABEÇA BRANCA

Embrião por



QUIBERMA ELFAR

A. JUÍZA TANDY

FAVACHO JUAZEIRO X IGUAPE TAINÁ



30

B. POTIRA DE MAIRI

LAMPEÃO HO X MOÇA NUA DE MAIRI



Dentre seus títulos, destacamos:

Res. Campeã Nacional Potra Graduada – BH/MG 2013

Campeã Nacional Potra Mirim – BH/MG 2012

Res. Campeã Égua – Arraial D'Ajuda/BA 2016

Campeã Égua – Fenagro – Salvador/BA 2015

Grande Campeã da Raça – Feira de Santana/BA 2015

Res. Campeã das Campeãs de Marcha – Feira de Santana/BA 2015

Campeã das Campeãs de Marcha – Itabuna/BA 2015

Res. Grande Campeã da Raça – Itabuna/BA 2015

Grande Campeã da Raça – Feira de Santana/BA 2014

Res. Campeã das Campeãs de Marcha – Feira de Santana/BA 2014

Embrião por



CORDEL DO PALMITAL

Vendedor:
HARAS TANDY

Embrião por



SEU CHICO TANDY

Vendedor:
HARAS TANDY



LUA NEGRA E.A.O

LARANTE D.M.O. X ITAQUI OUSADA

Embrião gestado a venda da fenomenal Lua Negra EAO, uma das maiores reprodutrizes de marcha picada da raça, sendo mãe de 3 Campeões Nacionais com pais diferentes: Paparazzo EAO (Campeão dos Campeões de Marcha Picada na Nacional de 2016), Beirute do Guariroba (Res. Campeão de Marcha Picada na Nacional 2017 e Campeão CBMP 2017) e Rústica EAO (1º Prêmio de Marcha Picada na Nacional 2017).

Acasalada com o Radiante Fórum, um dos maiores reprodutores da atualidade, com certeza trará muitas alegrias a quem adquirir esse embrião top!



Marcha Picada

Embrião por



RADIANTE FÓRUM

Vendedor: HARAS SANTA ESMERALDA



QUINA DA SANTA ESMERALDA

RINGO D2 X NEGRA DA SANTA ESMERALDA

Dentre seus títulos, destacamos:
**Res. Campeã Nacional de Marcha Égua
Adulta Maior - BH/MG 2010**
**Campeã Brasileira de Marcha Égua Sênior
- CBM - Varginha/MG 2010**

Produção:

- ACETÔNA DA SANTA ESMERALDA
- AFETO DA SANTA ESMERALDA
- ALADA DA SANTA ESMERALDA
- ALBATROZ DA SANTA ESMERALDA
- AMBAR DA SANTA ESMERALDA
- ANDARILHO DO ZEL
- ARAMIS DO CABALLÚ
- AVISO M3
- BABILONIA DA VEREDA
- BARCA DA SANTA ESMERALDA
- BATALHA DA SANTA ESMERALDA
- BELICIA DA SANTA ESMERALDA
- BELLA ELFAR
- BLACK DA SANTA ESMERALDA
- BONUS DA SANTA ESMERALDA
- BRONZE DA SANTA ESMERALDA
- CABO DA SANTA ESMERALDA
- CEGONHA DA SANTA ESMERALDA
- CHARLOTE DA SANTA ESMERALDA
- COMPLETO DA SANTA ESMERALDA
- CONSEGURADA DA SANTA ESMERALDA
- CORUJA DA SANTA ESMERALDA
- DACOTA DA SANTA ESMERALDA
- DESEJO QUATRO LAGOS
- DOURO DA SANTA ESMERALDA
- DRAGAO DA SANTA ESMERALDA
- DUQUE KM
- DUQUEZA CAPIM SANTO
- ÉBANO MORRO DO SOL NASCENTE
- ELEGANTE DA SANTA ESMERALDA
- ELEITO DA SANTA ESMERALDA
- ESBELTA DA SANTA ESMERALDA
- ESCUUDO DA SANTA ESMERALDA
- ESQUADRO SERRA BELA
- FUZILEIRO CASA GRANDE
- HALLEGRE DO PRINCIPADO
- HARMONIA FIGUEIRA DA PEDRA MONTADA
- HARPA DO PRINCÍPIO
- HISTÓRIA JOTA PAIVA
- INFINITO CARVAO
- JAGUAR DAS ACACIAS
- JAMAICA ISA DO BERRO D'ÁGUA
- JAMBREIRO DO CÓRREGO DA MATA
- JOIA DO MENON
- LUIZ ISA DO BERRO D'ÁGUA
- OTHELO H.R.
- PATRIA DA TERRA BRAVA
- POLONIA AGEÓ
- QUINA DA SIRIEMA
- QUINA OH GENERAL
- RENDEIRA SANTA ROSA
- RETALHO JAPUHARAS
- SAKÉ SANTA ROSA
- SIMONY SANTA ROSA
- TENENTE DOIS IRMÃOS
- TIROLEZA SARIMAR
- TORPEDO DO LEITE DO ZM
- UNÂNIME E A.O.
- VARETA DA SANTA ESMERALDA
- VENCEDOR DA SANTA ESMERALDA
- VIBORA DA SANTA ESMERALDA
- XATA DA SANTA ESMERALDA
- XAVANTE DA SANTA ESMERALDA
- XERETA DA SANTA ESMERALDA
- XINA DA SANTA ESMERALDA
- ZABRE DA SANTA ESMERALDA
- ZINABRE DA SANTA ESMERALDA
- ZINGA DA SANTA ESMERALDA
- ZINGARA DA SANTA ESMERALDA

Embrião por



LOBINHO LOBOS

Vendedor: HARAS PORTEIRA AZUL



QUIXARA ELFAR

FAVACHO DIAMANTE X SIARA XARA

Campeã de Marcha Égua – Baependi/MG 2012
Res. Campeã de Marcha Égua Jovem

- Fenagro – Salvador/BA 2011
- Res. Campeã das Campeãs de Marcha**
- Maceió/AL 2011
- Campeã das Campeãs de Marcha**
- Feira de Santana/BA 2011
- Campeã das Campeãs de Marcha**
- Expoagro - Salvador/BA 2011

Produção:	PELEU DN
AMETISTA PONTE MOLHADA	PITOMBA DN
AMOROSO ELFAR	PRATEADO DN
BAHREIN RFV2	RANGE ROVER PORTEIRA AZUL
EMOÇÃO DA SANTA ESMERALDA	REQUINTE PORTEIRA AZUL
MANGA ROSA DN	RUTH PORTEIRA AZUL
MUCAMA MASSAPÊ	VERDADE BAVÁRIA
MUSA MASSAPÊ	
OTHON MELIÁ	
PALHAÇO DO QUELÉ	
PALHAÇO PORTEIRA AZUL	

Embrião por



TITANIO ELFAR

Vendedor: HARAS DOMINICANA



BACHATA DA DOMINICANA - 50%

ALEGRE DA TODAY X PRIMAVERA DA TODAY

FÊMEA . NASCIMENTO: 14/02/2014

Campeã Potra Mirim – Feira de Santana/BA 2015
Res. Campeã Potra Mirim – Salvador/BA 2015

Seu pai



ALEGRE DA TODAY

Vendedor: HARAS NAJ



CIGANA DO NAJ - 50%

ELFO DO PORTO AZUL X EVA DO BERRO D'ÁGUA

FÊMEA . NASCIMENTO: 29/01/2013



Marcha Picada



Seu pai



ELFO DO PORTO AZUL

Vendedor: HARAS CEDRO DA SERRA



DIREÇÃO DO CONFORTO - 50%

TRILHO DA ZIZICA X VIAGEM DO CONFORTO

FÊMEA . NASCIMENTO: 20/01/2014

Res Campeã Egua Jovem de Marcha Itapetinga 05/2018

Res Campeã Egua Jovem de Categoria Itapetinga 05/2018

Seu pai



TRILHO DA ZIZICA

Vendedor: HARAS DO CALVERT



ELIAN DO CALVERT

EMBLEMA E.A.O. X IPANEMA DA AMÉRICA

FÊMEA . NASCIMENTO: 16/01/2015

Res. Campeã Potra – Marcha Picada
- Irecê/BA 2017



Seu pai



EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS DOMINICANA / HARAS SÃO PEDRO



Sidney
Araújo

FAMA CEDRO DA SERRA

TORINO MARIMBÁ X TERNURA TURVO

FÊMEA . NASCIMENTO: 04/03/2011

1º Prêmio Campeã das Campeãs de Marcha
– Salvador/BA 2015
Campeã de Marcha Égua Jovem
– Salvador/BA 2015
Res. Campeã Égua – Salvador/BA 2015
Res. Campeã Égua Jovem de Marcha e
Categoria – Itapetinga/BA 2015

Seu pai



TORINO MARIMBÁ

VENDEDOR: HARAS DOMINICANA, HARAS ITAPARICA E HARAS MODELO



ITAPARICA MODELO

EMBLEMA E.A.O. X CEREJA DO REBANHO

FÊMEA . NASCIMENTO: 09/05/2011

Res. Campeã de Marcha Égua
– Salvador/BA 2016

Seu pai



EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS MORUBIXABA



MALANDRAGEM E.A.O.

ITAQUI APOLÔ X XARADA L.J.

FÊMEA . NASCIMENTO: 06/11/2008

Res. Campeã das Campeãs de Marcha e
Campeã de Marcha Égua Jovem
– Campo do Brito/SE 2014



Sua mãe



XARADA L.J.

Vendedor: HARAS DOMINICANA



MODA E.A.O. - 50%

EMBLEMA E.A.O. X INDIANA E.A.O.

FÊMEA . NASCIMENTO: 23/01/2008

Res. Campeã Égua – Arraial D'Ajuda/BA 2013
Campeã de Marcha Égua Jovem
– Feira de Santana/BA 2012

Seu pai



EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS TANDY



QUEBEC TANDY - 50%

ESTANHO DE ALCATÉIA X INTENÇÃO DAS MINAS

GERAIS

MACHO . NASCIMENTO: 02/01/2017

Campeão Potro Mirim
– Expobahia – Salvador/BA 2018

Seu pai



ESTANHO DE ALCATÉIA



Vendedor: HARAS RIOCON

QUILATE DA RIOCON

EMBLEMA E.A.O. X CABIÚNA DA LAPINHA

MACHO . NASCIMENTO: 08/11/2011

DENTRE DIVERSOS TÍTULOS, DESTACAMOS:

Campeão dos Campeões de Marcha - Feira de Santana/BA 2015

Campeão dos Campeões de Marcha - Guanambi/BA 2015

Res. Campeão dos Campeões de Marcha - Expobahia/BA 2015

Campeão de Marcha - Fenagro/BA 2015

1º Prêmio Nacional de Marcha Cavalo Júnior
Marcha Picada - BH/MG 2015



Marcha Picada

Seu pai



EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS E.A.O.



SUPERAÇÃO E.A.O. - 50%

LEGAT E.A.O. X OI ELFAR

FÊMEA . NASCIMENTO: 31/12/2014

Seu pai



LEGAT E.A.O.

Vendedor: HARAS DOMINICANA



VALSA MARIMBÁ

ELO KAFÉ DA NOVA X PURPURINA DE NANUQUE

FÊMEA . NASCIMENTO: 14/09/2005

Campeã Égua Adulta de Categoria e
Res. Campeã Égua Adulta de Marcha
– Guanambi/BA 2011

Seu pai



ELO KAFÉ DA NOVA

Vendedor: HARAS AMÉRICA



VIDA NOVA DAAMÉRICA - 50%

SEU CHICO TANDY X XALIMAR DE SAN FRANCISCO

FÊMEA . NASCIMENTO: 10/03/2014



Marcha Picada



Seu pai



SEU CHICO TANDY

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do 1º Leilão Virtual Haras Caraíbas & Haras Iguape será realizado no dia 15 de Junho de 2018, às 21 horas (horário de Brasília) ao vivo pelo Canal Terraviva.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, cobertura ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 26 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor, conforme orientação passada pelos promotores do leilão será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Em caso de venda de Óvulo, os custos do sêmen e envio do mesmo é por conta do comprador, os demais custos é por conta do vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s),

que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-

estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuraçao por Instrumento Públco, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida

procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de

cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião

fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregeará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoados lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetoando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da

realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo - SP, 17 de Maio de 2018.

Leilonorte Leilões.